



Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO - FUNDEB

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

RAZÃO SOCIAL: MOVIMENTO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA		CNPJ: 23.952.971/0001-37
ENDEREÇO COMPLETO: AVENIDA ALVARINO GONÇALVES NEGRÃO, 403- BAIRRO SÃO JOÃO, POUSO ALEGRE - MG CEP: 37550-477		
TELEFONE: (35) 3422-9142	FAX:	E-MAIL: msph@hotmail.com
BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	AGÊNCIA: 0147	CONTA ESPECÍFICA: 1271-2
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: WANDERSON BRUNHARA COELHO		
FUNÇÃO: DIRETOR PRESIDENTE	RG: M-8.140.626	CPF: 008.605.246-20
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Geraldo Gonçalves Campos, nº 160- Pousada dos Campos III-Pouso Alegre/MG- CEP: 37555-052		
TELEFONE: (35) 3422-9142	CELULAR: (35) 99807-4403	E-MAIL: msph@hotmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

Atender 585 (quinhentos e oitenta e cinco) crianças, na faixa etária de 01 (um) a 05 (cinco) anos, em situação de vulnerabilidade social, afastando-as de situações de risco, promovendo o fortalecimento dos vínculos familiares, desenvolvendo independência e autonomia, trazendo para junto de si um conhecimento que as auxilie dentro e fora da escola, de maneira que possam interagir com o concreto, construindo assim seu conhecimento de mundo.

RELAÇÃO DE ATENDIMENTO – C.E.I. MÁRIO PAGLIARINI

SALAS	ETAPA / PERÍODO	IDADE	QUANTIDADE DE ALUNOS
01	MATERNAL I / PARCIAL	02 ANOS	20
02	MATERNAL II / PARCIAL	03 ANOS	25
03	MATERNAL II / INTEGRAL	03 ANOS	25
04	PRÉ I / PARCIAL	04 ANOS	27
05	PRÉ I / PARCIAL	04 ANOS	27
06	PRÉ I / PARCIAL	04 ANOS	27
07	PRÉ II / PARCIAL	05 ANOS	27
08	PRÉ II / PARCIAL	05 ANOS	27
09	PRÉ II PARCIAL	05 ANOS	27
TOTAL			232

RELACÃO DE ATENDIMENTO – C.E.I. JESUS MARIA JOSÉ

SALAS	ETAPA / PERÍODO	IDADE	QUANTIDADE DE ALUNOS
01	BERÇÁRIO II / INTEGRAL	01 ANO	23
02	MATERNAL I/ INTEGRAL	02 ANOS	22
03	MATERNAL I/INTEGRAL	02 ANOS	22
04	MATERNAL I/ PARCIAL	02 ANOS	22
05	MATERNAL II /INTEGRAL	03 ANOS	26
06	MATERNAL II / INTEGRAL	03 ANOS	25
07	MATERNAL II / PARCIAL	03ANOS	25
08	PRÉ I / PARCIAL	04 ANOS	27
09	PRÉ I / PARCIAL	04 ANOS	27
10	PRÉ I / PARCIAL	04 ANOS	27
11	PRÉ I / PARCIAL	04 ANOS	27
12	PRÉ II / PARCIAL	05 ANOS	27
13	PRÉ II/PARCIAL	05 ANOS	27
14	PRÉ II /PARCIAL	05 ANOS	27
TOTAL			353

NÚMERO TOTAL DE CRIANÇAS: 585 CRIANÇAS

3. DESCRIÇÃO DE METAS

- Prestar atendimento educacional em regime integral e parcial para 585 (quinhentos e oitenta e cinco) crianças na faixa etária de 1 (um) a 5 (cinco) anos. No ano de 2022, manteremos o ensino presencial com o número total de alunos em sala de aula em regime integral e parcial, seguindo os protocolos de segurança estabelecidos pela vigilância sanitária, zelando sempre pela segurança e bem estar dos funcionários e alunos.
- Desenvolver um trabalho de excelência para a educação infantil, através de aulas e atividades ministradas pelos professores de forma presencial trabalhando os eixos estruturantes, as interações e brincadeiras. Através dos módulos com os professores iremos planejar as estratégias didáticas para que a defasagem no ensino seja superada.
- Proporcionar condições adequadas para melhorar a aproximação da família com a escola no acompanhamento e desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social do aluno. Por meio de reuniões de pais possibilitaremos o envolvimento e estreitarmos o vínculo entre família e escola, oferecendo atendimento psicopedagógico com o objetivo de promover um bom convívio social escolar e familiar.
- Oferecer às crianças matriculadas experiências das diversas linguagens artísticas: aula de música, aula de karatê, aula de informática e educação física. As atividades extraclasse serão trabalhadas com instrutores especializados na área de atuação. As aulas serão ministradas de segunda a sexta-feira e o principal objetivo é desenvolver a socialização.
- Abordar temas do cotidiano das crianças de forma lúdica explorando as mais diversas habilidades. A partir da BNCC (Base Nacional Comum Curricular) proporcionaremos jogos, brincadeiras, atividades lúdicas, contos de histórias através do planejamento pedagógico realizado pelas professoras e com apoio da coordenação pedagógica.

- Prestar atendimento e cuidados assistenciais, zelando pelo bem estar da criança, suprindo as necessidades e promovendo cuidados assistenciais associados ao desenvolvimento da identidade, da integridade e da autoestima infantil.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

Receitas: A previsão anual de receitas é de R\$ 1.957.002,52 (um milhão, novecentos e cinquenta e sete mil, dois reais e cinquenta e dois centavos) e será repassada em 11 (onze) parcelas, em periodicidade mensal de R\$ 177.909,32 (cento e setenta e sete mil, novecentos e nove reais e trinta e dois centavos).

Acréscimo: À previsão inicial anual de receitas será acrescido o valor de R\$ 449.635,72 (quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos), estipulado nominalmente na Lei Municipal nº 6.691 de 25 de agosto de 2022, o qual será repassado em parcela única.

A previsão total anual de receitas será de R\$ 2.406.638,24 (dois milhões, quatrocentos e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte quatro centavos).

Despesas: A previsão anual de despesas é de R\$ 2.406.638,24 (dois milhões, quatrocentos e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte quatro centavos).

Segue abaixo a listagem dos tipos de despesas previstas para o plano:

- Remuneração dos profissionais da Organização da Sociedade Civil: necessários à educação, na modalidade ensino infantil berçário II, maternal I, maternal II, pré I e pré II; e que desenvolvam atividades de natureza técnica administrativa ou de apoio, incidentes a partir da vigência da parceria, como: auxiliar de limpeza, auxiliar administrativo, secretário, auxiliar de secretaria, monitor, cozinheiro, auxiliar de cozinha, diretor administrativo, assistente de diretoria, orientador educacional, supervisor educacional, coordenador pedagógico, coordenador administrativo, instrutor de informática, recreador, instrutor de artes marciais, inspetor de alunos, instrutor de desenho, instrutor de dança, vigilante e jardineiro;
- Pagamento dos encargos trabalhistas, INSS, FGTS, IRRF e PIS sobre a folha de pagamento dos profissionais da Organização da Sociedade Civil: necessários à educação, na modalidade ensino infantil berçário II, maternal I, maternal II, pré I e pré II; e que desenvolvam atividades de natureza técnica administrativa ou de apoio, incidentes a partir da vigência da parceria, como: auxiliar de limpeza, auxiliar administrativo, secretário, auxiliar de secretaria, monitor, cozinheiro, auxiliar de cozinha, diretor administrativo, assistente de diretoria, orientador educacional, supervisor educacional, coordenador pedagógico, coordenador administrativo, instrutor de informática, recreador, instrutor de artes marciais, inspetor de alunos, instrutor de desenho, instrutor de dança, vigilante e jardineiro;
- Pagamento de férias, férias coletivas e férias proporcionais, 13º salário dos profissionais da Organização da Sociedade Civil: necessários à educação, na modalidade ensino infantil berçário II, maternal I, maternal II, pré I e pré II; e que desenvolvam atividades de natureza técnica administrativa ou de apoio, incidentes a partir da vigência da parceria, como: auxiliar de limpeza, auxiliar administrativo, secretário, auxiliar de secretaria, monitor, cozinheiro, auxiliar de cozinha, diretor administrativo, assistente de diretoria, orientador educacional, supervisor educacional, coordenador pedagógico, coordenador administrativo, instrutor de informática, recreador, instrutor de artes marciais, inspetor de alunos, instrutor de desenho, instrutor de dança, vigilante e jardineiro;
- Pagamento de rescisões, multas rescisórias e FGTS rescisório dos profissionais da Organização da Sociedade Civil: necessários à educação, na modalidade ensino infantil berçário II, maternal I,

maternal II, pré I e pré II; e que desenvolvam atividades de natureza técnica administrativa ou de apoio, incidentes a partir da vigência da parceria, como: auxiliar de limpeza, auxiliar administrativo, secretário, auxiliar de secretaria, monitor, cozinheiro, auxiliar de cozinha, diretor administrativo, assistente de diretoria, orientador educacional, supervisor educacional, coordenador pedagógico, coordenador administrativo, instrutor de informática, recreador, instrutor de artes marciais, inspetor de alunos, instrutor de desenho, instrutor de dança, vigilante e jardineiro;

OBS: 1) Assistente de Diretoria (CBO 2523) - Assessoram os executivos no desempenho de suas funções, atendendo pessoas (cliente externo e interno), gerenciando informações, elaboram documentos, controlam correspondência física e eletrônica, prestam serviços em idioma estrangeiro, organizam eventos e viagens, supervisionam equipes de trabalho, gerem suprimentos, arquivam documentos físicos e eletrônicos auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões.

2) Instrutor de Cursos Livres (CBO 3331-10) - Os profissionais dessa família ocupacional devem ser capazes de criar e planejar cursos livres, elaborar programas para empresas e clientes, definir materiais didáticos, ministrar aulas, avaliar alunos e sugerir mudanças estruturais em cursos.

Neste caso, o instrutor de karatê, ao desenvolver atividades voltadas à expressão e socialização conforme as metas apontadas por este Plano de Trabalho acompanhado pelo professor regente da turma, se caracteriza como um profissional de apoio à docência, função inclusa no rol de profissionais da educação conforme Art. 26 da Lei nº 14.276 de 2021: ‘...Profissionais da educação básica: docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica;’

Serviços a serem contratados:

- Contratação de serviço para gravação com cláusula de inalienabilidade (placas de patrimônio) de equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria;
- Cursos, treinamentos, palestras e consultorias voltadas à educação;
- Criação, desenvolvimento, instalação e manutenção de sistemas informatizados (software escolar) para cadastro de alunos;
- Limpeza das instalações das creches, toldos e calhas;
- Dedetização, desratização, limpeza da caixa de água;
- Instalação de equipamentos de segurança como: câmeras de monitoramento, vídeo porteiro, interfone, cerca elétrica, se houver a necessidade de acréscimo ou substituição dos itens já instalados;
- Serviços de recarga de extintores;
- Serviços de engenharia e arquitetura para realização de reformas e obras;
- Manutenção e conservação de equipamentos, pagamento de terceiros para execução de serviços de manutenção e conservação de equipamentos, eletroeletrônicos e eletrodomésticos utilizados para o funcionamento das creches;
- Conserto, reparos e manutenções, que não dependem de projeto de engenharia, nas instalações físicas do Movimento Social de Promoção Humana: Centro de Educação Infantil Mário Pagliarini - Avenida Alvarino Gonçalves Negrão, 403, São João - CEP 37550-477, Pouso Alegre - MG e Centro de Educação Infantil Jesus Maria José - Avenida Vereador Antônio da Costa Rios, 569, São Geraldo - CEP 37558-059, Pouso Alegre - MG. Profissionais a serem contratados na modalidade de microempreendedor individual: pintor, encanador, electricista, serralheiro, tapeceiro, calheiro, pedreiro, gesso, vidraceiro, carpinteiro.
- Ampliação, construção e reforma total ou parcial, seguindo o cronograma estabelecido conforme memorial descritivo, das instalações físicas dos prédios do Movimento Social de Promoção

Humana: Centro de Educação Infantil Mário Pagliarini - Avenida Alvarino Gonçalves Negrão, 403, São João - CEP 37550-477, Pouso Alegre - MG e Centro de Educação Infantil Jesus Maria José - Avenida Vereador Antônio da Costa Rios, 569, São Geraldo - CEP 37558-059, Pouso Alegre - MG. No caso de construção e ampliação, será necessário projeto de engenharia que inclua também levantamento de custos específicos do que será realizado. Será solicitado ainda, alvará junto a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Todos os atos e execuções serão propostos em função dos alunos e para a utilização dos mesmos. Profissionais a serem contratados na modalidade de microempreendedor individual: pintor, encanador, eletricista, serralheiro, tapeceiro, calheiro, pedreiro, gesso, vidraceiro, carpinteiro.

OBS: 1) A contratação de serviço para gravação com cláusula de inalienabilidade será feita através de empresa que produz placas de inventário patrimonial em alumínio anodizado, as etiquetas podem ser fixadas com autoadesivo ou rebite e são ideais para diversos tipos de ambientes, internos ou externos devido a sua alta durabilidade. A justificativa para tal contratação está na Lei 13.019/14- Art 35 – VI parágrafo 5º- Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

2) A Organização planeja trocar os pisos das salas de aulas que já estão deteriorados, troca de janelas, portas e portões que são antigos e não cumprem com sua função, troca de telhados antigos que estão quebrados e com goteiras, adequar as áreas internas e externas de recreação para oferecer mais segurança e conforto para as crianças, reforma dos muros externos, entradas e saídas das creches para maior segurança de pais e alunos, construção de novas salas de aula, reformar playgrounds e hortas de acordo com as normas vigentes, reestruturar salas de aula e banheiros para adequação ao ambiente escolar (os prédios são antigos e não foram construídos com o propósito de serem usados como ambiente escolar), adequação da estrutura elétrica que está exposta, e comprometem a segurança dos alunos, nos ambientes de aprendizagem e convívio dos alunos, pintura e acabamento de áreas deterioradas pelo tempo. Profissionais a serem contratados na modalidade de microempreendedor individual: pintor, encanador, eletricista, serralheiro, tapeceiro, calheiro, pedreiro, gesso, vidraceiro, carpinteiro.

Aquisições:

- Material didático-escolar essenciais para o desenvolvimento de atividades que visam o cumprimento do objeto, dentre elas: a realização de atividades pedagógicas e complementares;
- Material de limpeza/conservação, utensílios de cozinha e refeitório, materiais descartáveis e materiais de escritório. Produtos essenciais para as atividades administrativas e de apoio, limpeza das instalações prediais e preparo das refeições;
- Material de construção, material elétrico, material hidráulico, material para pintura, material de revestimento e acabamento, telhas, forros e madeiras, divisórias, papel de parede, janelas, portas e portões, corrimãos, grades, blindex, toldos e estrutura metálica de acordo com a necessidade das reformas e obras previstas;
- Eletroeletrônicos, eletrodomésticos, ar condicionado, ventiladores, impressoras, copiadoras, computadores, materiais periféricos de informática, equipamentos de som, equipamentos de vídeo. As aquisições serão feitas se houver a necessidade de acréscimo ou substituição dos itens já instalados;
- Móveis planejados, móveis escolares para salas de aula, refeitório, brinquedoteca, sala de desenho, playground, camas empilháveis, estofados, carpetes, espelhos, persianas, mobiliários para salas de aula, quadros negros, quadro de vidro. As aquisições serão feitas em virtude da amplitude das necessidades da educação infantil, para proporcionar um ambiente equipado que seja estimulante para desenvolver a autonomia da criança. Serão feitas aquisições se houver a necessidade de acréscimo ou substituição dos itens já instalados;

- Material de jardinagem, mangueiras, regadores, insumos para solo, plantas. Esses materiais serão adquiridos visando o desenvolvimento de atividades de sustentabilidade, meio ambiente e noções básicas de ciências da natureza, e para manutenção de ambiente externo seguro e confortável;
- Material esportivo, tatames, roupas esportivas, equipamentos de proteção individual. Esses materiais serão adquiridos visando o desenvolvimento de atividades físicas e a prática de esportes, promovendo a disciplina, respeito e trabalho em equipe,
- Instrumentos musicais para desenvolvimento de aulas de música;
- Brinquedos pedagógicos para desenvolvimento de atividades lúdicas;
- Equipamentos de segurança, câmeras de monitoramento, vídeo porteiro, interfone, cerca elétrica, se houver a necessidade de acréscimo ou substituição dos itens já instalados.

OBS: As aquisições visam suprir e aparelhar as creches, proporcionando condições para melhor desenvolver as atividades favorecendo resultados mais efetivos. E também em virtude da reposição de bens que encontram já com uma utilização bem antiga e desgastada, já não atendendo de forma ideal às necessidades de uso. Quanto ao quantitativo, esses serão de acordo com o número de crianças atendidas e as necessidades no decorrer da vigência da parceria.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

- Oferecer aulas presenciais atingindo um total de 142 (cento e quarenta e duas) crianças em período integral e 443 (quatrocentos e quarenta e três) crianças em período parcial no horário da manhã e da tarde, oferecendo sempre um atendimento de qualidade, seguindo todos os protocolos estabelecidos pela vigilância sanitária, tais como: uso de máscaras, álcool gel, aferição de temperatura, higienização do ambiente entre outros.
- A partir do acompanhamento da frequência escolar, atenderemos presencialmente todos os alunos matriculados, incluindo atividades diversificadas e disponibilizando condições favoráveis para o acesso e permanência do educando na escola.
- Incentivar e promover a participação das famílias e responsáveis em atividades culturais, apresentações na escola, reuniões e atendimentos psicológicos.
- Por meio de parcerias com profissionais especializados oferecemos aos alunos uma sala de informática com equipamentos digitais, aula de música com instrumentos diversos, aula de karatê e de educação física em um ambiente amplo e aberto. Contamos com salas de jogos pedagógicos, leitura, playground, sala de vídeo e também temos uma horta na qual os alunos acompanham todo o processo desde o plantio, cultivo e colheita.
- Os planejamentos pedagógicos e as aulas são elaborados de acordo com os eixos estruturantes “interações e brincadeiras”, fazendo valer os 6 (seis) direitos de aprendizagem estabelecidos na BNCC, que são eles: conviver, brincar, participar, expressar, explorar e conhecer-se. Trabalhamos a partir dos 5 (cinco) campos de experiências: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; e Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.
- Acompanhar o aluno na totalidade de maneira a orientá-lo sobre os conceitos básicos de higiene. Orientamos sobre a importância do banho, da saúde bucal, da higiene correta das mãos e ao uso correto da máscara. Incentivamos a família a cuidar da higiene de seus filhos e a prevenção ao piolho.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

- Acompanhamento da frequência dos alunos diariamente e registro da participação ativa dos alunos a partir das atividades diárias planejadas pelos professores.
- O acompanhamento do desenvolvimento da aprendizagem de cada criança é realizado através dos projetos didáticos e é avaliado o aprendizado ao longo do processo de ensino.

- Por meio de reuniões com as famílias, apresentaremos todas as informações escolares e desta forma criaremos uma conexão entre escola e família, e o registro no livro de ata dos atendimentos realizados pela psicóloga.
- Em nosso site divulgaremos o trabalho realizado, as crianças demonstrarão seus conhecimentos através de apresentações na escola, fotos e vídeos referentes às aulas extraclases.
- As atividades são aplicadas de forma lúdica e é avaliado o desempenho dos alunos de forma individual por meio do portfólio e de fichas avaliativas.
- Através das observações ao longo do semestre é realizado um relatório coletivo da turma e acompanhamento das necessidades de cuidados básicos de cada criança.

DATA E ASSINATURA

POUSO ALEGRE, 13 DE SETEMBRO DE 2022

WANDERSON BRUNHARA COELHO
DIRETOR PRESIDENTE